



GERÊNCIA DE LICITAÇÕES <gerencia.licitacoes@alicc.maceio.al.gov.br>

Pregão Eletrônico N° 90192/2025 (SRP)5 mensagens

hidroevolution <hidroevolutio@gmail.com>

11 de dezembro de 2025 às 12:00

Para: gerencia.licitacoes@alicc.maceio.al.gov.br

Esclarecimento

Exma. Senhora.

1 - A licitante deverá comprovar que não exerce quaisquer atividades enquadradas como potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, nos termos da Lei nº 6.938/1981 e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021. Conforme prevê a lei 14.133/2021 ?

2 - No ETP, quais as marcas de equipamento foram utilizadas como referência?

3 - 14.3.4 Atestado de capacidade técnica-Será admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo. Qual o quantitativo mínimo aceitável?

--

Atenciosamente,
JOSÉ MORAIS.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Pedro Honorato Amorim, nº 321, casa 25, centro, Camboriú/SC, cep: 88340-167.

HIDRO EVOLUTION**RAZÃO SOCIAL:** J F ALVES DE MORAIS**CNPJ:** 46.538.607/0001-20**TELEFONE:** (92)99309-2793/(47) 98851-2277

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES <gerencia.licitacoes@alicc.maceio.al.gov.br>

11 de dezembro de 2025 às 12:16

Para: hidroevolution <hidroevolutio@gmail.com>

Bom dia!

Segue pedido de esclarecimentos para o PE 192/2025 - proc. adm. nº [12500.106962/2025](#) RP
locação bebedouros inteligentes, com sessão de abertura para o dia [17/12/2025](#) as 08h30

Att

Cristina Barbosa

Pregoeira

[Texto das mensagens anteriores oculto]

hidroevolution <hidroevolutio@gmail.com>

11 de dezembro de 2025 às 12:41

Para: GERÊNCIA DE LICITAÇÕES <gerencia.licitacoes@alicc.maceio.al.gov.br>

Bom dia!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES <gerencia.licitacoes@alicc.maceio.al.gov.br>

11 de dezembro de 2025 às 12:50

Para: REINALDO ANTONIO DA SILVA <gerencia.planejamento@alicc.maceio.al.gov.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES <gerencia.licitacoes@alicc.maceio.al.gov.br>16 de dezembro de 2025 às
19:01

Para: hidroevolution <hidroevolutio@gmail.com>

Senhores,

Quanto aos questionamentos informamos:

1 - A licitante deverá comprovar que não exerce quaisquer atividades enquadradas como potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, nos termos da Lei nº 6.938/1981 e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021. Conforme prevê a lei 14.133/2021 ?

Resposta: Não há previsão dessa exigência do edital e seus anexos.

2 - No ETP, quais as marcas de equipamento foram utilizadas como referência?

Resposta: Não foram utilizadas marcas como referência.

3 - 14.3.4 Atestado de capacidade técnica-Será admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo. Qual o quantitativo mínimo aceitável?

Resposta: Não haverá exigência de quantitativos.//////////

Att.

Cristina Barbosa
Pregoeira

[Texto das mensagens anteriores oculto]